

(republicada por conter incorreções)

RESOLUÇÃO CMAS nº 117, de 16 de setembro de 2013

Dispõe sobre a autorização à Secretaria Municipal de Assistência Social a proceder o chamamento público para abertura de 24 vagas, na rede privada, para acolhimento institucional para idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de setembro de 2013;

Considerando o capítulo II do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Orgânica e Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/09, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando ainda a necessidade do acolhimento de idosos que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos fragilizados ou rompidos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social a proceder, através de edital, o chamamento público para abertura de 24 vagas, na rede privada, para acolhimento institucional para idosos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Jundiaí, 16 de setembro de 2013

MARIA APARECIDA CARLOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social